



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04

Município: ITAQUIRAÍ

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 5811/2025, de 4 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 87.611,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001.2.61.4.2006-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$1.748,61
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.748,61
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001.2.61.4.2006-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$9.525,90
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.525,90
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.12.361.9.2023-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.800,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		1.800,00
13.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
13.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
13.001.18.541.22.2088-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.600,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.305.15.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.740,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		5.740,00
09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT		
09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT		
09.001.20.606.23.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$0,50
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		0,50
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.12.361.9.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$30.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$30.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000,00
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001.4.123.5.2008-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$1.196,29
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.196,29



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04

Município: ITAQUIRAÍ

Página : 2 / 3

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.10.301.12.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$30.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000,00
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
04.001.4.123.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$9.525,90
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		9.525,90
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
04.001.4.123.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$2.600,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		2.600,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.001.12.361.9.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$0,50
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos		0,50
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.001.12.361.9.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$1.748,61
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos		1.748,61
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.001.12.361.9.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$1.196,29
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos		1.196,29
11.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
11.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
11.001.4.122.29.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.001.12.361.9.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$1.800,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos		1.800,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.10.302.14.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$5.740,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		5.740,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$30.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04

Município: ITAQUIRAÍ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2025.